



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Nº 96/93

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 09/03/93.

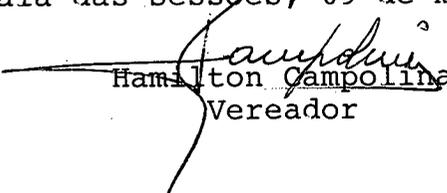

PRESIDENTE

Muito embora o Loteamento Vertentes do Mamonal esteja localizado fora do atual perímetro urbano do município, o poder público vêm, há mais de uma década, emitindo o carnê para recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Contudo, os proprietários de lotes da referida área de terras, mediante conjunção de seus próprios esforços, vem no decorrer deste período, introduzindo todo tipo de equipamentos urbanos e serviços públicos de competência e responsabilidade da municipalidade.

Por se tratar de uma prática discriminatória contra o contribuinte, vedada pela Constituição, que Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade de executar todos serviços públicos inerentes do loteamento Vertentes do Mamonal, notadamente àqueles que mais preocupam seus contribuintes como abastecimento de água e esgotos sanitários, iluminação pública, conservação da estrada, coleta de lixo domiciliar, etc.

Sala das Sessões, 09 de março de 1993


Hamilton Campolina
Vereador